

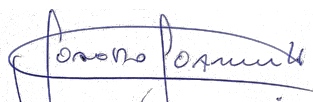


Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000208/2026
Processo: 11430-00 2026
Autoria: Fiote, Maurício Delgado
Ementa: Institui a Política Municipal de Valorização e Proteção das Manifestações Culturais de Artistas de Rua, dispõe sobre a simplificação e desburocratização do uso dos espaços públicos para fins artísticos no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Projeto de Lei dos Vereadores Carlos José de Souza e Mauricio Henrique Pinto de Oliveira Delgado que Institui a Política Municipal de Valorização e Proteção das Manifestações Culturais de Artistas de Rua, dispõe sobre a simplificação e desburocratização do uso dos espaços públicos para fins artísticos no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências. Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade. Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no âmbito de competência desta comissão, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos. Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

